

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE

PROCESSO: 201900010027582

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE OSS PARA POLICLÍNICA REGIONAL - UNIDADE POSSE

DESPACHO Nº 5454/2019 - GAB

Trata-se os autos acerca dos pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital de Chamamento Público nº 04/2019 - SES/GO, com objetivo de selecionar instituição sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social em Saúde, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde ambulatoriais na Policlínica Regional - Unidade Posse, localizada à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, na confrontação com terras da Prefeitura Municipal de Posse, Setor Buenos Aires, Posse - GO, CE: 73-900-000, conforme definido em seu Termo de Referência e Anexos Técnicos.

A Superintendência de Performance lavrou o Despacho nº 745/2019 (v. 9543842), e, assim informou:

[...] esta Superintendência tem acompanhado o trâmite do processo e observou a baixa quantidade de Organizações Sociais interessadas em clarificar os pontos do Edital, bem como em promover o agendamento da visita técnica à unidade em comento, o que pode apontar para uma baixa concorrência quanto à Policlínica Regional - Unidade Posse.

Ante ao fato, à exceção dos questionamentos técnicos referentes à área médica e multidisciplinar, bem como à regulação dos pacientes, que podem ser esclarecidos com as questões de fluxos na unidade, esta Superintendência iniciou a revisão dos dados que subsidiaram a definição do valor estimado para o Contrato de Gestão a ser firmado após a conclusão do certame, qual seja R\$ 1.173.593,85 (hum milhão, cento e setenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos) a partir do 4º mês de execução do contrato, quando as metas deverão ser cumpridas em sua plenitude.

Considerando que para a promoção do serviço móvel de prevenção ao câncer, faz-se necessária a aquisição ou locação de uma carreta para a finalidade, assim como da adaptação do veículo, além do custo fixo com sua manutenção, equipamentos, mobiliários, combustível, conforme a meta de exames estabelecida, além do custo como profissional da saúde tanto para a recepção do paciente como para a execução do exame, além do motorista, avaliou-se que o valor selecionado foi subdimensionado.

[...]

Refletindo a infraestrutura da cidade de Posse, a Macrorregião que atende, a dificuldade de acesso ao local, assim como a baixa oferta de empregos e de profissionais relacionados à saúde na região, de acordo com dados disponibilizados pelo Instituto Mauro Borges (http://wwwold.imb.go.gov.br/perfilweb/perfil_bde.asp?vprint=1&munic=192&ASP=4,5,7,2,3,8,2,6), acredita-se que haverá dificuldade adicional à contratação de mão de obra qualificada e altamente especializada para compor a unidade ambulatorial.

Considerando todas as particularidades mencionadas, com base no item 9.10 do Edital nº 04/2019 - SES/GO: 9.10. A qualquer tempo, o Secretário de Estado da Saúde **poderá revogar** ou anular o presente Edital, no todo ou em parte, **por motivo de interesse público** ou exigência legal, sem que isso implique direito à celebração do Contrato de Gestão ou indenização (ênfase acrescida).

Sugere-se pela **revogação** do presente instrumento convocatório frente, especialmente, as questões relacionadas ao custeio da unidade ambulatorial.

Ante o exposto, **acato** por seus próprios fundamentos o referenciado Despacho (v. 9543842), da Superintendência de Performance, e, **determino** a imediata adequação do custeio, bem como a **revogação** do presente instrumento convocatório (v. 9031288), devendo os autos serem encaminhados concomitantemente à **Superintendência de Performance**, e à **Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde**, para conhecimento e providências necessárias, com a urgência que o caso requer.

GABINETE DO SECRETÁRIO, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 11/10/2019, às 16:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **9555215** e o código CRC **24E2B532**.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO



Referência: Processo nº 201900010027582



SEI 9555215